DECRETO Nº 3.994 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.663, de 16 de fevereiro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei de Meios a importância R$ 217.041,04 (duzentos e dezessete mil, quarenta e um reais e quatro centavos) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 06 - R$ 217.041,04 (Recursos FUNDEB)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.400.12.361.017.2.078 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica - FUNDEB
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.06	Mobiliário em Geral	R$ 217.041,04

Art. 2º) - O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superavit Financeiro do FUNDEB no exercício de 2011, assim demonstrado:

Saldo Financeiro em 31/12/11	R$ 366.944,47
Restos a pagar (-)	R$ 149.903,43
Total do Superávit	R$ 217.041,04
Este Crédito (-)	R$ 217.041,04
Saldo Disponível	R$ 0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de fevereiro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 21 a 29/02/2012
Jornal BIM Nº 231
Página 08
Rubrica
Mat. 04/2439